



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 07/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 09 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - Tema 1042/STJ

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada 11/12/2019 e finalizada em 17/12/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais 1.553.124/SC, 1.605.586/DF, 1.502.635/PI e 1.601.804/TO**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 19/12/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1042** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Definir se há - ou não - aplicação da figura do reexame necessário nas ações típicas de improbidade administrativa, ajuizadas com esteio na alegada prática de condutas previstas na Lei 8.429/1992, cuja pretensão é julgada improcedente em primeiro grau; Discutir se há remessa de ofício nas referidas ações típicas, ou se deve ser reservado ao autor da ação, na postura de órgão acusador - frequentemente o Ministério Público - exercer a prerrogativa de recorrer ou não do desfecho de improcedência da pretensão sancionadora.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Informo, ainda, que a Primeira Seção determinou a **suspensão da tramitação de processos em segunda instância.**

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ
http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP